



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.164 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2.010.

“Que autoriza o Chefe do Executivo a receber em doação a área que especifica e dá providências.”


EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, à título de doação, uma área de **2.293,01** metros quadrados, desdobrada de uma gleba objeto de matrícula nº 10.812, livro 02 do C.R.I., sem benfeitorias; situada neste Município e Comarca de Agudos, Cadastro municipal nº 12.08.04, em nome da **DRAGÃO SOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP**, e melhor descrito abaixo:

“ Inicia-se no marco 03 (três), na divisá com **Duraflora S.A.** e a área em questão, daí partindo com o rumo de 55° 05' SW por uma distância de 15,18 metros até encontrar o piquete cravado no ponto de referência, fazendo divisa com o novo acesso Agudos –SP 300 e área a ser desapropriada; daí deflete a direita e caminha por um segmento de arco medindo 18,94 metros até encontrar o piquete cravado no ponto de referencia que faz divisa com área a ser desdobrada; daí deflete à esquerda e segue com rumo de 47° 04' 54'' NW por uma distancia de 159,84 metros até encontrar o piquete cravado no ponto de referencia; daí deflete a esquerda e caminha por um segmento de arco medindo 101,50 metros confrontando ainda com a gleba de matrícula nº 10.812 até encontrar o piquete cravado no ponto de referencia situado na divisá com a **Duraflora S.A.** e com área de matrícula nº 10.812; daí deflete à direita e segue com rumo de 54° 41' 19'' SE por uma distância de 137,27 metros até encontrar o piquete cravado no marco 02; por fim segue com rumo 43° 25' SE e uma distancia de 145 metros até encontrar o marco 03, início e fechamento desta descrição, confrontando com **Duraflora S.A.**”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 04 de novembro de 2.010.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal